Quarta-Feira, 12 de Abril de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1335

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

LEI Nº 2128/2017

Aprova o Loteamento Cristo Rei e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º Fica aprovado o parcelamento do Lote de terras rural n.º 75-C (setenta e cinco-C), da Gleba n.º 03-DV, do Núcleo Dois Vizinhos, Colônia Missões, do município e Comarca de Dois Vizinhos – PR, com a área de 55.100,00m² (cinquenta e cinco mil e cem metros quadrados), matriculado sob nº 16.641, livro 2, ficha 1, no Registro Geral de Imóveis desta cidade, de propriedade de KEI Empreendimentos Imobiliarios Ltda, CNPJ n.º 21.818.780/0001-51, localizado no Bairro Margarida Galvan, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, com 10 (dez) quadras e 52 (cinquenta e dois) lotes, assim distribuídos:

 Loteamento
 32.619,19m²
 59,20%

 Área dos lotes
 32.619,19m²
 59,20%

 Áreas de Preservação Permanente
 6.787,10m²
 12,32%

 Área Total das Ruas
 15.693,71m²
 28,48%

 Área Total do Loteamento
 55.100,00m²
 100,00%

Quadro Resumo II - Área destinada aos lotes

Quadro Resumo I - Parcelamento da área

Quadra	Área
01	1.978,13m²
02	4.539,21m ²
03	2.013,43m²
04	1.647,94m²
05	1.727,39m²
06	3.969,47m²
07	4.258,26m ²
08	10.592,45m²
09	1.892,91m²
Área Total dos Lotes	32.619,19m²

Quadro Resumo III - Áreas de Preservação Permanente

Quadra	Área
10	6.787,10m²
Área Total dos Lotes	6.787,10m²

Quadro Resumo IV – Área Institucional

Fins institucionais e espaços livres de uso público				
(Art. 9°-Lei Municipal 1.529/2009 – área loteável 32.619,19m²)				
Quadra n°	Lote n°	Área m²		
08	01	1.576,91m²		
08	13	1.056,57m²		
09	04	677,03m²		
TOTAL		3.310,51m ²		

Quadro Resumo V – Área destinada as Ruas

Rua	Área
Prolongamento da Avenida das Torres	7.090,91m ²
Rua Ari dos Santos	828,96m²
Rua Carlos Fiori	386,96m²
Rua Cleice Fátima	1.487,04m²
Rua Judite Pompeu Sampaio	2.086,69m²
Rua Maria Moraviski	2.913,48m²
Rua Teodoro Kucmanski	899,67m²
Área Total das Ruas	15.693,71m²

Art. 2º A área do loteamento aprovado pela presente lei, fica incorporada ao perímetro urbano da cidade de Dois Vizinhos, de acordo com a Lei n.º 1997/2015.

Art. 3º Fica incorporada ao Patrimônio Público do Município de Dois Vizinhos a Área Institucional constituída dos lotes n.º 01 e 13 da Quadra 08 e Lote 04 da Quadra 09, com área total de 3.310,51m² (três mil trezentos e dez metros quadrados e cinquenta e um decímetros quadrados), destinada para fins institucionais e espaços livres de uso público em atendimento ao disposto ao Art. 9º da Lei Municipal 1.529/2009.

Art. 4º Fica incorporada ao patrimônio público do Município de Dois Vizinhos a área de 15.693,71m² (quinze mil, seiscentos e noventa e três metros quadrados e setenta e um decímetros quadrados), destinada ao sistema de circulação viária em atendimento ao art. 9º da Lei Municipal nº 1529/2009.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos-PR, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod231147